



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2017

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de janeiro 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 898674,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a creditação das disciplinas optativas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, campus de Itapetinga, relativo à sua creditação, que passam de 12 para 11 créditos.

Art. 2º – A alteração de que trata a presente Resolução terá efeitos retroativos para os estudantes integralizados nos períodos letivos de 2015.2 e 2016.1, mantendo-se a carga horária de 180 horas para as optativas.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

Publicado dia: 01/04/2017